Docusign Envelope ID: 03FA983B-D231-842A-80DB-FD7C64871D65

Copérnico Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura

(CNPJ nº 55.291.703/0001-08)
(Administrado pela Safra Asset Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrações contábeis em
31 de março de 2026
e relatório do auditor independente

Docusign Envelope ID: 03FA983B-D231-842A-80DB-FD7C64871D65

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Cotistas e à Administradora
Copérnico Fundo de Investimento em
Participações em Infraestrutura
(Administrado pela Safra Asset Corretora de
Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Classe Única do Copérnico Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura ("Fundo"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 31 de março de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

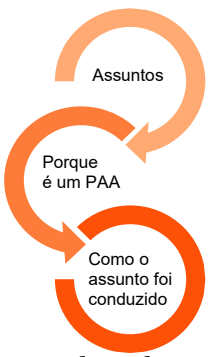

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, Edifício B32, 16º,
São Paulo, SP, Brasil, 04538-132
T: +55 (11) 4004-8000

Docusign Envelope ID: 03FA983B-D231-842A-80DB-FD7C64871D65

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Mensuração do valor justo dos investimentos em ações de companhias fechadas (Notas 2 (d) e 4)	
A carteira de investimentos do Fundo é composta, substancialmente, por investimentos em ações de companhias fechadas, que não possuem liquidez. A metodologia de avaliação adotada para mensuração do valor justo desses investimentos foi apresentada através de laudo de avaliação elaborado por especialistas externos que consideraram o método da abordagem de rentabilidade futura por meio do fluxo de caixa descontado. A mensuração do valor justo desses investimentos detidos pelo Fundo foi considerada uma área de foco de auditoria devido à sua subjetividade e relevância no contexto das demonstrações contábeis, com o envolvimento de elevado nível de julgamento, por parte da Administração.	Nossos procedimentos consideraram, entre outros: Inspecionamos o laudo de avaliação elaborado por especialistas externos para a avaliação do valor justo desses investimentos do Fundo. Com o auxílio dos nossos especialistas em mensuração de ativos dessa natureza, obtivemos entendimento sobre a metodologia de cálculo e as principais premissas adotadas na construção dos modelos de precificação, bem como analisamos o alinhamento destas premissas e desse modelo com as práticas usualmente utilizadas pelo mercado. Consideramos que o processo da Administração para mensuração do valor justo dos investimentos em ações de companhias fechadas divulgadas nas demonstrações contábeis é consistente e alinhado com as informações analisadas em nossa auditoria.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: 03FA983B-D231-842A-80DB-FD7C64871D65

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Docusign Envelope ID: 03FA983B-D231-842A-80DB-FD7C64871D65

Copérnico Fundo de Investimento em
Participações em Infraestrutura
(Administrado pela Safra Asset Corretora de
Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as ações tomadas para eliminar ameaças à nossa independência ou salvaguardas aplicadas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 27 de agosto de 2026

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

DocuSigned by
Assinado por: MARCELO LUIS TEIXEIRA SANTOS:04280218757
CPF: 04280218757
Data/Hora da Assinatura: 27 August 2026 | 19:29 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PF A1
C: BR
Emissor: AC SyngularID Multipla
FADB61853F4[illegible]

Marcelo Luis Teixeira Santos
Contador CRC 1PR050377/O-6

Docusign Envelope ID: 03FA983B-D231-842A-80DB-FD7C64871D65

Copérnico Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura (CNPJ: 55.291.703/0001-08)

Administrado pela Safra Asset Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ: 65.913.436/0001-17)

Balanço Patrimonial
Em 31 de março de 2026
Em milhares de reais, exceto quando indicado

	Nota	31.03.2026	% sobre PL	31.03.2025	% sobre PL
Ativo					
Disponibilidades	3	10	0,01	10	-
Operações compromissadas	3	399	0,21	1.365	0,52
Ações de companhias fechadas	2(d) e 4	189.262	100,60	258.682	99,46
Redução de capital a receber	4	2.000	1,06	2.500	0,96
Despesas antecipadas		1	-	1	-
Total do Ativo		**191.672**	**101,88**	**262.558**	**100,94**
Passivo					
Amortização de cotas a pagar	7(a)	1.750	0,93	2.250	0,86
Valores a pagar		1.793	0,95	204	0,08
Patrimônio Líquido		**188.129**	**100,00**	**260.104**	**100,00**
Cotas integralizadas		215.170	114,37	227.170	87,34
Lucros/(Prejuízos) acumulados		(27.041)	(14,37)	32.934	12,66
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		**191.672**	**101,88**	**262.558**	**100,94**

As notas explicativas da Administradora são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: 03FA983B-D231-842A-80DB-FD7C64871D65

Copérnico Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura (CNPJ: 55.291.703/0001-08)

Administrado pela Safra Asset Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ: 65.913.436/0001-17)

Demonstração do Resultado

Exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 31 de julho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de março de 2025

Em milhares de reais, exceto quando indicado

	Nota	2026	De 31.07.2024 a 31.03.2025
Operações compromissadas		**85**	**881**
Títulos e Valores Mobiliários		**64**	**1.065**
Operações de renda fixa		**64**	**1.065**
Títulos Públicos		**64**	**1.065**
Apropriação de rendimentos		64	1.065
Ações de companhias fechadas	**4**	**(44.390)**	**35.476**
Ações de companhias fechadas - Ajuste ao valor justo		(44.390)	30.178
Dividendos		-	5.298
Despesas Operacionais	**11**	**(3.734)**	**(3.117)**
Remuneração da administração, gestão e custódia	8	(2.898)	(1.849)
Serviços de terceiros		(232)	(1.107)
Serviços do sistema financeiro		(36)	(27)
Taxa de fiscalização CVM		(30)	-
Despesa de publicações e correspondências		(255)	(3)
Demais		(283)	(131)
Resultado do exercício/período		**(47.975)**	**34.305**

As notas explicativas da Administradora são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: 03FA983B-D231-842A-80DB-FD7C64871D65

Copérnico Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura (CNPJ: 55.291.703/0001-08)

Administrado pela Safra Asset Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ: 65.913.436/0001-17)

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – Nota 6

Exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 31 de julho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de março de 2025

Em milhares de reais, exceto quando indicado

	Nota	2026	De 31.07.2024 a 31.03.2025
Patrimônio Líquido no início do exercício/período			
Representado por 2.500.000 cotas de R$ 104,0415		260.104	
Emissão inicial de 2.500.000 cotas de R$ 100,0000	6	-	250.000
Gastos com colocação de cotas	6	-	(11.201)
Amortização de cotas	7(a)	(24.000)	(11.875)
Distribuição de rendimento aos cotistas	7(c)	-	(1.125)
Resultado do exercício/período		(47.975)	34.305
Patrimônio Líquido no final do exercício/período			
Representado por 2.500.000 cotas de R$ 75,2518		188.129	
Representado por 2.500.000 cotas de R$ 104,0415			260.104

As notas explicativas da Administradora são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: 03FA983B-D231-842A-80DB-FD7C64871D65

Copérnico Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura (CNPJ: 55.291.703/0001-08)

Administrado pela Safra Asset Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ: 65.913.436/0001-17)

Demonstração do fluxo de caixa

Exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 31 de julho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de março de 2025

Em milhares de reais, exceto quando indicado

	Nota	2026	De 31.07.2024 a 31.03.2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado do exercício/período ajustado		**(3.585)**	**4.127**
Resultado do exercício/período		(47.975)	34.305
Ações de companhias fechadas - Ajuste ao valor justo	4	44.390	(30.178)
Variação de ativos e passivos		**1.590**	**(2.298)**
Valores a pagar/receber		1.590	(2.298)
Caixa líquido gerado (aplicado) nas atividades operacionais		**(1.995)**	**1.829**
Aquisição de companhias de capital fechado	4	-	(236.706)
Redução de capital em companhias de capital fechado	4	25.030	8.202
Caixa líquido gerado (aplicado) nas atividades de investimento		**25.030**	**(228.504)**
Cotas emitidas	6	-	238.799
Cotas amortizadas	7(a)	(24.000)	(9.625)
Distribuição de rendimentos	7(c)	-	(1.125)
Caixa líquido gerado (aplicado) nas atividades de financiamento		**(24.000)**	**228.049**
Variação líquida de caixa e equivalente de caixa		**(965)**	**1.374**
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício/período		1.374	-
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício/período		409	1.374
Variação líquida de caixa e equivalente de caixa		**(965)**	**1.374**

As notas explicativas da Administradora são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: 03FA983B-D231-842A-80DB-FD7C64871D65

Copérnico Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura (CNPJ: 55.291.703/0001-08)

Administrado pela Safra Asset Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ: 65.913.436/0001-17)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 31 de julho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de março de 2025

Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

1. Contexto operacional

O Copérnico Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura ("Fundo"), foi constituído sob a forma de condomínio fechado de natureza especial, com prazo de duração indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 31 de julho de 2024. O Fundo é composto por uma única classe, denominada Classe Única do Copérnico Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura ("Classe"), a qual se subdivide em duas subclasses ("Subclasse A") e ("Subclasse B").

A Classe tem por objetivo proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas no médio e longo prazo, por meio de investimentos, diretos ou indiretos, em Ativos Alvo de Sociedades Alvo atuantes no setor de energia, bem como, de forma complementar, em Ativos Financeiros, observados os limites e percentuais de alocação estabelecidos em seu regulamento.

Os ativos operacionais da Classe são compostos por usinas de geração de energia elétrica a partir de fontes renováveis de origem fotovoltaica, detidas por meio de Sociedades de Propósito Específico ("SPEs").

Ambas as subclasses são destinadas a investidores qualificados. As cotas da Subclasse A correspondem às cotas ordinárias da Classe, conferindo direito de voto e sendo admitidas à negociação na B3. Por sua vez, as cotas da Subclasse B não conferem direitos políticos e não são admitidas à negociação na B3. Em 31 de março de 2026, a Classe não possuía cotistas detentores de cotas da Subclasse B.

Os cotistas, ao fazerem aplicações nesta Classe, estarão expostos ao risco de perda do capital investido sem que conte com a garantia da Administradora ou de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora, este não poderá ser responsabilizado por eventual depreciação dos bens ou ativos integrantes da carteira, ou prejuízos em caso de liquidação do condomínio, assumindo os cotistas os riscos inerentes a este tipo de investimento.

Qualificação da Classe como Entidade de Investimento:

A Administração utilizou o seu melhor julgamento, baseado no seu conhecimento do negócio para avaliar seu enquadramento nas condições previstas no artigo 5º da Instrução CVM 579/16 e concluiu que a Classe se qualifica como uma entidade de investimento, dado que:

- Possui propósito único de retorno – Nota 4;
- Possui mais de um investimento;
- Tem mais de um cotista; e,
- Possui o valor justo como modelo de gestão.

Conforme Instrução CVM 579/16, as Classes classificadas como Entidade de Investimento, elaboram exclusivamente demonstrações contábeis individuais e mensuram seus investimentos a valor justo.

A Classe possui suas cotas admitidas à negociação na B3. No exercício findo em 31 de março de 2026, os preços de fechamento das cotas no último dia de negociação de cada mês foram os seguintes:

COPN11	Preço de fechamento (Valores expressos em reais)
Março	R$ 62,31
Abril	R$ 60,97
Maio	R$ 69,00
Junho	R$ 67,36

Docusign Envelope ID: 03FA983B-D231-842A-80DB-FD7C64871D65

Julho	R$ 61,99
Agosto	R$ 60,85
Setembro	R$ 56,60
Outubro	R$ 53,35
Novembro	R$ 42,45
Dezembro	R$ 43,36
Janeiro	R$ 44,30
Fevereiro	R$ 43,91
Março	R$ 46,09

2. Apresentação das demonstrações contábeis e principais práticas contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, seguindo as Instruções CVM 175/22 e 579/16 e demais orientações e normas contábeis emitidas pela CVM, conforme aplicável.

A elaboração das demonstrações contábeis exige que a Administração efetue estimativas e adote premissas que afetam os montantes dos ativos e passivos apresentados, bem como os montantes de receitas e despesas reportados para o período do relatório. O uso de estimativas se estende ao valor justo e mensuração de valor recuperável de ativos. Os resultados efetivos podem variar em relação às estimativas.

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

(a) Apuração do resultado

O resultado é apurado pelo regime de competência, ou seja, as receitas e despesas são reconhecidas no período em que elas ocorrem, simultaneamente quando se relacionam, independentemente do efetivo recebimento ou pagamento.

(b) Disponibilidades

Caixa e equivalentes de caixa são representados por dinheiro e depósitos em instituições financeiras, considerados na rubrica de "Disponibilidades" e "Operações compromissadas" com prazo original de aplicação de até 90 (noventa) dias, sendo o risco de mudança no valor justo destes considerado imaterial. Os equivalentes de caixa são aqueles recursos mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros fins.

(c) Demonstração do Fluxo de Caixa

Elaborada pelo método indireto.

(d) Investimentos em ações de companhias fechadas

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM 579/16.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são

Docusign Envelope ID: 03FA983B-D231-842A-80DB-FD7C64871D65

reconhecidos na demonstração do resultado em "Ações de companhias fechadas - ajuste ao valor justo".

(e) Classificação e mensuração dos Ativos Financeiros

I. Reconhecimento inicial

Todos os ativos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação pelo seu valor justo.

II. Classificação e mensuração dos ativos financeiros para fins de mensuração

A classificação dos ativos financeiros depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais esses ativos foram adquiridos pela Classe. Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. São reconhecidos sem dedução dos custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando da sua alienação.

- Ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado: são ativos avaliados pelo custo de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos, e ajustados pelos custos de transação, os quais impactam o resultado do exercício, líquidos de eventuais perdas por *impairment* (quando o valor contábil supera o valor recuperável).

III. Valor justo dos ativos financeiros

A Classe aplica o CPC 46 para ativos financeiros mensurados a valor justo. O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e, sobretudo, as diversas espécies de risco associados a ele.

A Classe divulga seus ativos financeiros mensurados ao valor justo nos seguintes níveis de hierarquia de mensuração de valor justo:

- Nível 1: o valor justo dos ativos financeiros negociados em mercados ativos é baseado nos preços de mercado, cotados na data de balanço. Um mercado é visto como ativo se os preços cotados estiverem pronta e regularmente disponíveis a partir de uma bolsa, distribuidor, corretor, grupo de indústrias, serviço de precificação, ou agência reguladora, e aqueles preços representam transações de mercado reais e que ocorrem regularmente em bases puramente comerciais.

- Nível 2: o valor justo dos ativos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnica de avaliação. Essas técnicas maximizam o uso dos dados adotados pelo mercado onde está disponível e confiam o menos possível nas estimativas específicas da entidade. Se

Docusign Envelope ID: 03FA983B-D231-842A-80DB-FD7C64871D65

todas as informações relevantes necessárias para cálculo do valor justo de um ativo forem advindas de dados de mercado, o ativo estará incluído neste Nível.

- Nível 3: se uma ou mais informações relevantes não estiverem baseadas em dados adotados pelo mercado, o ativo estará incluído no Nível 3.

IV. Reconhecimento das variações no valor justo

Como regra geral, variações no valor justo de ativos financeiros são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

(f) Passivos Contingentes

Os passivos contingentes são reconhecidos, mensurados e divulgados de acordo com os critérios definidos no CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Desta maneira, as obrigações são avaliadas pela Administração, com base nas melhores estimativas e levando em consideração o parecer dos assessores jurídicos, que reconhece uma provisão quando a probabilidade de perda é considerada provável; e divulga sem reconhecer provisão quando a probabilidade de perda é considerada possível. As obrigações cuja probabilidade de perda é considerada remota não requerem provisão ou divulgação.

A Classe, com base na opinião de seus assessores legais, não está envolvido em processos advocatícios judiciais que possam afetar significativamente os resultados de suas operações.

(g) Estimativas e julgamentos contábeis críticos

A Administradora da Classe efetua estimativas e julgamentos contábeis, com base em premissas, que podem, no futuro, não ser exatamente iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e julgamentos que, na opinião da Administradora, podem ser consideradas mais relevantes, e podem sofrer variação no futuro, acarretando em eventuais impactos em ativos e passivos da Classe, se referem ao valor justo dos investimentos financeiros. O valor justo dos instrumentos financeiros que não possuem suas cotações disponíveis ao mercado, por exemplo, Bolsa de Valores, é mensurado mediante utilização de técnicas de avaliação, sendo considerados métodos e premissas que se baseiam principalmente nas condições de mercado e, também, nas informações disponíveis, na data das demonstrações contábeis.

3. Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de março de 2026 e 2025, os saldos de caixa e de aplicações em operações compromissadas são demonstrados a seguir:

Descrição	Quantidade Carteira	Data de Compra	Data de Vencimento	Valor justo 31.03.2026	Valor justo 31.03.2025
Caixa	-	-	-	10	10
Operações compromissadas – LTN	431	31.03.2026	01.04.2026	399	1.365
Total	**431**	**-**	**-**	**409**	**1.375**

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente negociado e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração pactuada.

Docusign Envelope ID: 03FA983B-D231-842A-80DB-FD7C64871D65

4. Participação em Companhias Investidas – ações sem cotação em bolsa

Em 23 de agosto de 2024, logo após o início das atividades da Classe e conforme previsto na documentação da oferta de suas cotas, em Assembleia Geral Extraordinária não presencial ("Assembleia"), realizada por meio do processo de consulta formal, foram aprovadas, com quórum qualificado nos termos da legislação, (i) a possibilidade de a Classe, em linha com sua política de investimentos, adquirir ativos pré definidos e em potencial conflito de interesses, denominados como Ativos Alvo, detidos, direta ou indiretamente, pelo Consultor Especializado da Classe, o qual possui acionistas controladores comuns com o Coordenador Líder da Oferta e a Administradora, Gestora e Custodiante da Classe, bem como (ii) a instalação de um Conselho Consultivo para avaliar e deliberar futuros investimentos que venham a se enquadrar em uma situação de potencial conflito de interesses.

Em 26 de agosto de 2024, a Classe adquiriu participação em cinco Sociedades de Propósito Específico ("SPEs") operacionais – usinas de geração de energia solar – e em uma Holding, todas localizadas no estado de Minas Gerais. Em três dessas SPEs, embora não detenha 100% de participação direta, a Classe exerce controle total de forma indireta, por meio da holding, que detém o percentual complementar.

As SPEs possuem como modelo de negócio a Geração Distribuída Compartilhada com fonte de energia fotovoltaica regulada pela Lei 14.300/2022 c.c. REN 687/2015 e alterações.

Ao gerar a própria energia, o consumidor passa a não depender 100% da energia da distribuidora e ainda possui redução nos custos com a sua conta de luz.

As SPEs possuem usinas fotovoltaicas e constituem consórcios viabilizando a reunião de diversos consumidores para que possam compartilhar a energia e aderir ao Sistema de Compensação de Energia Elétrica com a contrapartida da redução dos custos de energia e utilização de energia limpa que contribuem significativamente para a redução das emissões de gases de efeito estufa.

A Áurea Holding, por sua vez, detém participação em três dessas SPEs, atuando como estrutura de consolidação societária e suporte à governança corporativa. Não houve dependência de conclusão de transações entre a Áurea Holding e suas investidas, bem como demais SPEs para a aquisição das participações pela Classe.

A seguir, apresentam-se as informações detalhadas sobre as SPEs, incluindo a localização e especificações dos equipamentos utilizados:

i. Copérnico Energias Renováveis SPE 01 Salitre S.A. ("Salitre") – CNPJ: 39.844.979/0001-10

A "Salitre" constituída em 19 de novembro de 2020, com sede na Rodovia MG, 230, KM 74/5, Margem Direita, no município de Serra do Salitre, Minas Gerais. Possui duas plantas de geração distribuída de fonte de energia fotovoltaica com capacidade instalada de 2,4MW cada uma, localizadas entre as cidades de Salitre de Minas e Serra do Salitre. Conta com 16,0 mil painéis solares e 24 inversores.

As demonstrações financeiras da "Salitre", relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram auditadas por auditores independentes que emitiram relatório de auditoria em 31 de março de 2026, sem modificação.

Docusign Envelope ID: 03FA983B-D231-842A-80DB-FD7C64871D65

ii. Copérnico Energias Renováveis 08 Itatiaiuçu ("Itatiaiuçu") – CNPJ: 43.230.631/0001-00

A "Itatiaiuçu" constituída em 23 de agosto de 2021, com sede na Rua Ponta da Serra S/N, no município de Itatiaiuçu, Minas Gerais. Possui duas plantas de geração distribuída de fonte de energia fotovoltaica com capacidade instalada de 2,4MW cada uma localizadas entre as cidades Itatiaiuçu e Itaúna. Conta com 16,0 mil painéis solares e 24 inversores.

As demonstrações financeiras da "Itatiaiuçu", relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram auditadas por auditores independentes que emitiram relatório de auditoria em 31 de março de 2026, sem modificação.

iii. Áurea Iguatama Energias Renováveis S.A ("Iguatama") – CNPJ: 37.030.924/0001-40

A "Iguatama" constituída em 29 de abril de 2020, com sede na Fazenda Olaria S/N, na Zona Rural do município de Iguatama, Minas Gerais. Possui uma planta de geração distribuída de fonte de energia fotovoltaica com capacidade instalada de 2,5MW na cidade de Iguatama, 5,9 mil painéis solares e 13 inversores.

As demonstrações financeiras da "Iguatama", relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram auditadas por auditores independentes que emitiram relatório de auditoria em 31 de março de 2026, sem modificação.

iv. Áurea Lavras Energias Renováveis S.A ("Lavras") – CNPJ: 35.093.173/0001-86

A "Lavras" constituída em 7 de outubro de 2019, com sede na Granja Santa Cruz S/N, na Zona Rural do município de Lavras, Minas Gerais. Possui duas plantas de geração distribuída de fonte de energia fotovoltaica com capacidade instalada de 2,5MW cada uma. Possui 11,8 mil painéis solares e 26 inversores.

As demonstrações financeiras da "Lavras", relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram auditadas por auditores independentes que emitiram relatório de auditoria em 31 de março de 2026, sem modificação.

v. Áurea São Gonçalo Energias Renováveis S.A ("São Gonçalo") – CNPJ: 37.543.566/0001-70

A "São Gonçalo" constituída em 26 de junho de 2020, com sede na Fazenda Retirinho S/N, na Zona Rural do município de São Gonçalo do Sapucaí, Minas Gerais. Possui duas plantas de geração distribuída de fonte de energia fotovoltaica com capacidade instalada de 2,5MW cada uma localizadas na cidade de São Gonçalo do Sapucaí, 11,8 mil painéis solares e 26 inversores.

As demonstrações financeiras da "São Gonçalo", relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram auditadas por auditores independentes que emitiram relatório de auditoria em 31 de março de 2026, sem modificação.

vi. Áurea Energias Renováveis S.A ("Áurea Holding") – CNPJ: 32.827.158/0001-26

A "Áurea Holding", constituída em 20 de fevereiro de 2019, com sede na Estrada Município do Retirinho, S/N, Zona Rural, no município de São Gonçalo do Sapucaí, Minas Gerais. Tem por objeto a participação no capital social de outras sociedades empresárias, que tenham em seu objeto social o desenvolvimento e operação de ativos de geração fotovoltaica. Possui participação de 85,39% na SPE "São Gonçalo", 89,88% na SPE "Lavras" e 88,33% na SPE "Iguatama".

Docusign Envelope ID: 03FA983B-D231-842A-80DB-FD7C64871D65

As demonstrações financeiras da "Áurea Holding", relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram auditadas por auditores independentes que emitiram relatório de auditoria em 31 de março de 2026, sem modificação.

Movimentação:

Em 31 de março de 2026 e 2025, a movimentação das participações societárias nas SPEs detidas pela Classe está apresentada a seguir:

Movimentação	Salitre	Itatiaiuçu	Iguatama	Lavras	São Gonçalo	Áurea Holding	Total
Aquisição	55.018	50.487	3.247	5.437	7.254	115.263	236.706
Redução de capital	(3.383)	(833)	(191)	(280)	-	(3.515)	(8.202)
Ajuste ao valor justo	10.892	3.449	687	935	163	14.052	30.178
Participação (%)	100,00%	100,00%	11,67%	10,12%	14,61%	100,00%	-
Em 31 de março de 2025	**62.527**	**53.103**	**3.743**	**6.092**	**7.417**	**125.800**	**258.682**
Aquisição	-	-	-	-	-	-	-
Redução de capital	(5.912)	(5.265)	(408)	(590)	(702)	(12.153)	(25.030)
Ajuste ao valor justo	(10.665)	(8.270)	(685)	(947)	(1.434)	(22.389)	(44.390)
Participação (%)	100,00%	100,00%	11,67%	10,12%	14,61%	100,00%	-
Em 31 de março de 2026	**45.950**	**39.568**	**2.650**	**4.555**	**5.281**	**91.258**	**189.262**

Avaliação ao valor justo:

A avaliação teve como data-base 31.12.2025, e o valor justo foi apurado com base em laudo emitido em 25.05.2026 pela Alvarez & Marsal Assessoria em Transações Ltda., empresa externa, independente e devidamente qualificada, com reconhecida expertise no tipo de propriedade avaliada.

Para a determinação do valor justo, foi utilizada a Abordagem da Renda, por meio da metodologia do Fluxo de Caixa Descontado ("FCD"), com os fluxos de caixa projetados trazidos a valor presente mediante a aplicação do Custo Médio Ponderado de Capital ("WACC").

Premissas de avaliação:

Receita operacional: A Receita Operacional Bruta (ROB) foi calculada com base no faturamento bruto estimado, deduzida a Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição (TUSD) e a taxa paga aos parceiros.

Custos operacionais: Compostos por custos com Operação e Manutenção (O&M) e com Aquisição de Clientes (CAC).

Despesas operacionais: Compostas por despesas Gerais e Administrativas (G&A) e perdas estimadas com inadimplência e aluguéis.

IR & CSLL – Lucro Presumido: Os impostos diretos projetados para as Investidas foram divididos em: (i) Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IR); e (ii) Contribuição Social sobre Lucro Líquido (CSLL), conforme a legislação brasileira vigente para o regime de tributação de lucro presumido.

Docusign Envelope ID: 03FA983B-D231-842A-80DB-FD7C64871D65

Capital de giro: A projeção do capital de giro foi elaborada a partir do balanço patrimonial histórico das Empresas.

Capex e Depreciação: A depreciação do imobilizado existente foi projetada de forma linear, de acordo com a natureza do ativo e taxas fiscais ponderadas.

A Administradora não fez ou contratou avaliação externa após essa data e não identificou nenhuma alteração significativa nas premissas utilizadas para 31 de março de 2026.

Redução de capital:

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026, a Classe recebeu valores decorrentes de reduções de capital realizadas em suas investidas (SPEs e holding), por considera-lo excessivo, no montante de R$ 25.030 (2025 – R$ 8.202). Adicionalmente, em 31 de março de 2026, encontrava-se provisionado o valor de R$ 2.000 a receber a título de redução de capital, o qual foi integralmente liquidado em 10 de abril de 2026 (2025 – R$ 2.500).

Dividendos:

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026, a Classe não recebeu dividendos de suas investidas (SPEs e holding) (2025 – R$ 5.298).

Novos investimentos nas SPEs e holding que a Classe participa e relacionamento com Investidas:

A Classe foi constituída sob a modalidade de responsabilidade limitada, não havendo qualquer obrigação de aporte adicional de recursos por parte de seus cotistas. Na data destas demonstrações contábeis, a Classe não possui compromissos assumidos para a realização de novos investimentos ou aportes, de qualquer natureza, direta ou indiretamente, nas SPEs e holding nas quais participa ("Investidas"). Entretanto, caso haja necessidade, a Classe poderá receber novos aportes, com o objetivo de viabilizar a realização de novos investimentos. Esses recursos poderão ser destinados, entre outras finalidades, a despesas de capital (capex) e/ou a projetos de modernização e adequação (retrofit) das usinas pertencentes às investidas.

Além disso, a Classe, bem como seus prestadores de serviços de administração, gestão e custódia, não se confundem com os prestadores de serviços das investidas e suas estruturas, as quais possuem processos independentes e específicos, cabendo à Classe apenas a atuação em relação as investidas no acompanhamento e condução de suas atividades em linha com os objetivos e política de investimento da Classe.

5. Gerenciamento de riscos

Os investimentos da Classe em Ativos Alvo sujeitam-se aos riscos inerentes à natureza dos projetos desenvolvidos pelas Sociedades Investidas. Tendo em vista estes fatores, os investimentos a serem realizados pela Classe apresentam um nível de risco elevado quando comparado com alternativas de investimento existentes no mercado de capitais brasileiro, devendo o investidor que decidir aplicar recursos em cotas de emissão da Classe estar ciente e ter pleno conhecimento de que assumirá por sua própria conta os riscos envolvidos nas aplicações em cotas.

Docusign Envelope ID: 03FA983B-D231-842A-80DB-FD7C64871D65

Os investimentos da Classe em Ativos Alvo e Ativos Financeiros estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, sendo que não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e, consequentemente, para os Cotistas.

A Classe, os Ativos Alvo, os Ativos Financeiros e, consequentemente, os Cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva:

Riscos relacionados ao investimento em Ativos Alvo

Riscos relacionados ao investimento no setor de energia elétrica: A Classe investirá, no mínimo, 90% (noventa por cento) do seu Patrimônio Líquido em Ativos Alvo. Os Ativos Alvo serão emitidos exclusivamente por Sociedades Investidas constituídas para a implementação de projetos de infraestrutura no setor de energia elétrica, em todo o território nacional. Os riscos a que a Classe está exposta estão relacionados àqueles do setor de atuação das Sociedades Investidas. No setor de energia elétrica, os investimentos, em geral, envolvem longo período de maturação. Além disso, há o risco de uma mudança não esperada na legislação e/ou da regulamentação aplicável, ou na perspectiva da economia, que poderá alterar os cenários anteriormente previstos, trazendo impactos adversos na implementação e na exploração dos projetos de infraestrutura desenvolvidos pelas Sociedades Investidas e, consequentemente, na Classe e nos Cotistas. Não há garantia quanto ao desempenho do setor de energia elétrica, tampouco certeza de que ainda que o desempenho das Sociedades Investidas seja compatível com o setor em que ela atua, é possível que o retorno dos investimentos realizados pela Classe não ocorra ou ocorra de forma diversa da inicialmente estimada, podendo ocasionar perdas à Classe e aos Cotistas. O setor de energia elétrica está sujeito a uma extensa regulamentação expedida por diversas autoridades governamentais, as quais afetam, dentre outras, atividades de concessão e operação de instalações relacionadas à geração e transmissão de energia elétrica. Dessa forma, o desenvolvimento de projetos relacionados ao setor de energia elétrica, nos termos da política de investimento da Classe, poderá estar condicionado a inúmeros requisitos, que incluem, sem limitação, a obtenção de licenças específicas, a aprovação de autoridades governamentais e a observância de leis e regulamentos de proteção ambiental. Referidos requisitos, atualmente existentes ou que venham a ser criados no futuro, poderão implicar, dentre outras consequências, em aumento dos custos dos projetos desenvolvidos pelas Sociedades Alvo e na limitação do escopo da política de investimentos da Classe, o que poderá impactar adversamente a rentabilidade das Cotas e, consequentemente, o retorno do investimento dos Cotistas. Adicionalmente, o setor de energia elétrica possui fatores de riscos próprios, que também poderão impactar os pagamentos ou o valor de mercado dos Ativos Alvo. Sendo assim, é possível que haja eventos relacionados às Sociedades Investidas que afetem a precificação dos Ativos Alvo ou a capacidade das Sociedades Investidas de distribuir proventos aos titulares dos Ativos Alvo, causando um efeito material adverso nos resultados da Classe.

Riscos da operação das Sociedades Investidas: Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. Não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Investidas, (ii) solvência das Sociedades Investidas, e (iii) continuidade das atividades das Sociedades Investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Carteira e o valor das Cotas. Os pagamentos relativos aos Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas, como dividendos, juros e outras formas de remuneração podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. As Sociedades Investidas podem ser adversamente afetadas se não forem bem-sucedidas na execução de sua estratégia e seus negócios. O crescimento e o desempenho financeiro futuro da Sociedade Investida dependerão do sucesso na implementação da sua estratégia. A Classe não pode assegurar que

Docusign Envelope ID: 03FA983B-D231-842A-80DB-FD7C64871D65

quaisquer das estratégias das Sociedades Investidas serão executadas integralmente ou com sucesso. Ademais, alguns elementos da estratégia da Sociedade Investida dependem de fatores que estão fora do controle da Classe. Qualquer falha na execução de elementos da sua estratégia pode afetar negativamente o crescimento de negócio e desempenho financeiro da Classe.

Risco relacionado a existência de sócios nas Sociedades Investidas: As Sociedades Investidas poderão contar com uma pluralidade de sócios, podendo a Classe, inclusive, ser sócia minoritária de determinada Sociedade Investida. Considerando este cenário, a Classe poderá ser afetada negativamente em virtude de atos praticados por outros sócios de uma determinada Sociedade Investida, tais como, abusos de poder de controle, aprovações de matérias que não sejam do interesse da Classe, implementação de política de administração que não seja bem-sucedida, etc. Além disso, eventuais problemas pessoais de tais outros sócios de uma determinada Sociedade Investida, que podem não ser de conhecimento da Classe previamente, tais como, envolvimento em processos administrativos, procedimentos arbitrais, processos judiciais, deflagrações de operações que visam a desmontar esquemas fraudulentos e notícias negativas na mídia, podem impactar negativamente a Classe e sua rentabilidade.

Riscos da regulamentação do setor elétrico: Qualquer incapacidade das Sociedades Investidas de cumprir com as disposições de leis e regulamentações aplicáveis às suas atividades poderá sujeitá-las à imposição de penalidades, desde advertências até sanções relevantes, como o pagamento de indenizações, revogação de licenças ambientais e suspensão de atividades comerciais, o que poderá causar efeitos adversos sobre a rentabilidade da Classe. O setor de energia elétrica é regulamentado e supervisionado pela ANEEL e pelo MME. A ANEEL, o MME e outros órgãos fiscalizadores têm, historicamente, exercido um grau substancial de influência sobre os negócios das entidades reguladas. O desatendimento por qualquer Sociedade Investida de solicitações e determinações da ANEEL e/ou do MME implicará na aplicação das penalidades previstas nas normas regulamentares sobre o assunto.

Riscos de alterações na regulamentação do setor elétrico: Não é possível assegurar as ações públicas que poderão ser tomadas nas esferas federal, estadual, distrital e municipal com relação ao desenvolvimento do segmento energético brasileiro nem em que medida tais ações poderão afetar adversamente as Sociedades Investidas. Qualquer medida legal ou regulatória significativa adotada pelas autoridades competentes, incluindo a ANEEL e o MME, poderá afetar as atividades das Sociedades Investidas e, por consequência, causar um efeito adverso relevante sobre a Classe. Reformas futuras na legislação e na regulamentação do setor de energia elétrica e seus efeitos são imprevisíveis. O Governo Federal e os Governos Estaduais dos estados nos quais as Sociedades Investidas atuem podem adotar regras mais estritas aplicáveis às suas atividades. Por exemplo, essas regras poderão exigir investimentos adicionais levando as Sociedades Investidas a incorrerem em custos significativos para cumprir com tais regras. Na medida em que as Sociedades Investidas não forem capazes de repassar aos clientes os eventuais incrementos de custos decorrentes do cumprimento de novas leis e regulamentos, seus resultados operacionais e, por consequência, o desempenho da Classe poderão ser negativamente afetados. A Classe não pode assegurar as ações que serão tomadas pelo Governo Federal e por Governos Estaduais no futuro com relação ao desenvolvimento do sistema elétrico, e em que medida tais ações poderão afetar adversamente as Sociedades Investidas.

Riscos relacionados à possível caracterização da atividade em comercialização ilegal de créditos de energia elétrica, nos termos da Lei 14.300: Nos termos da sua política de investimentos, a Classe poderá investir em Sociedades Alvo que atuem no segmento de micro e minigeração distribuída ("MMGD"). Recentemente, o TCU analisou indícios de descumprimento do Artigo 28 da Lei 14.300, caracterizados por possível comercialização ilegal de créditos de energia elétrica no âmbito da MMGD. Segundo o TCU, os indícios indicam falhas na implementação da política pública estabelecida na Lei 14.300, que podem acarretar distorções nos subsídios concedidos e encarecimento indevido das tarifas, nos casos

Docusign Envelope ID: 03FA983B-D231-842A-80DB-FD7C64871D65

de geração compartilhada e de autoconsumo remoto; uma vez que é desautorizada, pela legislação vigente, a venda de energia diretamente por consumidores-geradores com instalações de MMGD aos consumidores cativos/regulados, bem como a venda de créditos de energia gerada no contexto da MMGD. Na hipótese de Sociedades Investidas pela Classe virem a realizar comercialização irregular de créditos de energia elétrica no âmbito da MMGD, a Sociedade Investida em questão poderá ser alvo de investigações e, eventualmente, ser punida nos termos da legislação e da regulamentação aplicável, o que poderá gerar efeitos negativos na rentabilidade das Cotas e, consequentemente, aos Cotista.

Riscos ambientais: As operações da Classe e/ou das Sociedades Investidas podem estar sujeitas a leis e regulamentos ambientais federais, estaduais, distritais e municipais. Essas leis e regulamentos ambientais podem acarretar atrasos, fazer com que a Classe e/ou as Sociedades Investidas, no âmbito de cada projeto, incorram em custos significativos para cumpri-las, assim como proibir ou restringir severamente o desenvolvimento de determinadas atividades, especialmente em regiões ou áreas ambientalmente sensíveis. O eventual descumprimento de leis e regulamentos ambientais também pode acarretar a imposição de sanções administrativas, cíveis e criminais (tais como multas e indenizações). As leis e regulamentos ambientais podem se tornar mais restritivas, sendo que a qualquer aumento de restrições pode afetar adversamente os investimentos da Classe e a sua rentabilidade. Os fatores descritos acima poderão afetar adversamente as atividades da Classe e/ou das Sociedades Investidas e, consequentemente, a rentabilidade dos Cotistas. Adicionalmente, existe a possibilidade de as leis de proteção ambiental serem alteradas após o início do desenvolvimento de determinado projeto por uma Sociedade Investida e antes de sua conclusão, o que poderá trazer atrasos e/ou modificações ao objetivo inicialmente projetado. Nessa hipótese, as atividades e os resultados da Classe e/ou das Sociedades Investidas poderão ser impactados adversamente e, por conseguinte, a rentabilidade dos Cotistas.

Riscos de projetos no setor elétrico: A operação e manutenção das instalações e equipamentos para a geração e/ou transmissão de energia elétrica envolvem vários riscos, dentre outros, as interferências meteorológicas, problemas inesperados de engenharia e de natureza ambiental, e paradas na operação ou, ainda, custos excedentes não previstos. As Sociedades Investidas podem não encontrar apólices disponíveis contra alguns dos referidos riscos, como no caso dos riscos meteorológicos. A ocorrência desses ou de outros problemas poderá ocasionar um efeito adverso sobre a Classe. A ocorrência de perdas ou demais responsabilidades que não estejam cobertas por apólices de seguro como, por exemplo, danos causados à linha de transmissão ou que excedam os limites de indenização contratados nas referidas apólices de seguro da Sociedade Investida, poderão acarretar significativos custos adicionais não previstos. A Classe não pode garantir que eventuais apólices de seguro, se contratadas, serão suficientes em todas as circunstâncias ou contra todos os riscos. A ocorrência de um sinistro significativo não segurado ou indenizável, parcial ou integralmente, ou a não observância dos subcontratados em cumprir obrigações indenizatórias assumidas perante a Sociedade Investida ou em contratar seguros pode ter um efeito adverso para a Classe e, consequentemente, para os Cotistas. Além disso, a Classe não pode assegurar que a Sociedade Investida será capaz de contratar apólices de seguro a taxas comerciais razoáveis ou em termos aceitáveis nem poderá garantir que conseguirá renová-las a taxas comercialmente razoáveis, além do que, mudanças nos mercados de seguro, como as causadas por terrorismo, podem fazer com que certos tipos de coberturas de seguro sejam mais caras e difíceis de serem obtidas. Esses fatores podem gerar um efeito adverso sobre a Classe e sobre o valor das Cotas.

Riscos de interrupções ou falhas na geração de energia: A geração de energia elétrica pode sofrer dificuldades operacionais e interrupções não previstas, ocasionadas por eventos fora do controle das Sociedades Investidas, tais como acidentes, falhas de equipamentos, disponibilidade abaixo de níveis esperados, baixa produtividade dos equipamentos, fatores naturais que afetem negativamente a geração de energia, catástrofes e desastres naturais, entre outros. As interrupções e/ou falhas na geração de energia

Docusign Envelope ID: 03FA983B-D231-842A-80DB-FD7C64871D65

elétrica poderão impactar adversamente a receita e os custos das Sociedades Investidas, afetando negativamente a Classe e, consequentemente, os Cotistas.

Risco relacionado ao corpo técnico das Sociedades Investidas: As Sociedades Investidas dependem altamente dos serviços de pessoal técnico na execução de suas atividades. Se as Sociedades Investidas perderem os principais integrantes desse quadro de pessoal, terão de atrair e treinar pessoal adicional para a área técnica, o qual pode não estar disponível no momento da necessidade ou, se disponível, pode ter um custo elevado para as Sociedades Investidas. Se não conseguirem atrair e manter o pessoal essencial de que precisam, poderão ser incapazes de administrar os seus negócios de modo eficiente, e manter operacionalidade dos projetos de geração e/ou transmissão de energia elétrica com eficiência, o que pode ter um efeito adverso sobre a receita das Sociedades Investidas e, consequentemente sobre a Classe.

Riscos de mercado:

Risco de mercado: Os preços e a rentabilidade dos Ativos Alvo e/ou dos Ativos Financeiros integrantes da Carteira estão sujeitos a oscilações e podem flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações nas políticas de crédito, econômica e fiscal, notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos respectivos emissores ou contrapartes, bem como em razão de alterações na regulamentação sobre a precificação de referidos ativos. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade dos Ativos Alvo e/ou dos Ativos Financeiros seja avaliada por valores inferiores aos de sua aquisição ou contabilização inicial.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: A Classe também poderá estar sujeita a riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas. Tais eventos podem resultar em (i) perda de liquidez dos ativos que compõem a Carteira; e (ii) inadimplência dos emissores dos Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros. A Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o Governo Federal intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Federal para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar a Classe e os Cotistas de forma negativa.

Riscos de acontecimentos e percepção de risco em outros países: O mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no Brasil, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Sociedades Investidas e, por conseguinte, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros ou pelas contrapartes das operações da Classe, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das

Docusign Envelope ID: 03FA983B-D231-842A-80DB-FD7C64871D65

operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a Carteira.

Risco de liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Classe poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para a Classe, a qual permanecerá exposta, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar a Classe a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos Cotistas, nos termos deste Anexo.

Risco relacionado à morosidade da justiça brasileira: a Classe e as Sociedades Investidas poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. No entanto, em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que a Classe e/ou as Sociedades Investidas obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das Sociedades Investidas e/ou dos seus respectivos projetos e, consequentemente, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

Riscos relacionados à operação da Classe

Risco de Patrimônio Líquido negativo: As aplicações da Classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e os Cotistas. As estratégias de investimento da Classe poderão fazer com que o Patrimônio Líquido seja negativo, hipótese em que os Cotistas não serão obrigados a realizar aportes adicionais de recursos. É possível, portanto, que a Classe não possua recursos suficientes para satisfazer as suas obrigações. Tendo em vista que a responsabilidade dos Cotistas será limitada ao valor por eles subscrito, diante da possibilidade de o Patrimônio Líquido se tornar negativo, a Administradora e a Gestora deverão adotar as medidas previstas neste Regulamento, observado, ainda, o disposto nos Artigos 122 a 125 da parte geral da Resolução CVM 175. A adoção de tais medidas não necessariamente eliminará o risco de insolvência da Classe, podendo ocorrer a liquidação da Classe ou se tornar necessário que a Administradora entre com pedido de declaração judicial de insolvência da Classe.

Ausência de responsabilidade do Cotista diante do Patrimônio Líquido negativo: A responsabilidade dos Cotistas está limitada ao valor por eles subscrito, nos termos do Artigo 1.368-D do Código Civil e na forma regulamentada pela Resolução CVM 175. Nesse sentido, diante da hipótese de Patrimônio Líquido negativo, a Administradora deverá adotar as medidas previstas neste Anexo, observado o capítulo XIII da Resolução CVM 175. Todavia, a adoção das referidas medidas não isentará o risco de solvência da Classe, podendo ocorrer a liquidação da Classe ou ocasionar a necessidade de a Administradora entrar com pedido de declaração judicial de insolvência da Classe.

Ausência de propriedade direta dos ativos: Os direitos do Cotista deverão ser exercidos sobre todos os ativos integrantes da Carteira de modo não individualizado, proporcionalmente à quantidade de Cotas detidas pelo Cotista. Portanto, os Cotistas não terão qualquer direito de propriedade direta sobre os Ativos Alvo ou os Ativos Financeiros.

Docusign Envelope ID: 03FA983B-D231-842A-80DB-FD7C64871D65

Riscos relacionados à distribuição de resultados: Os recursos gerados pela Classe serão provenientes dos rendimentos, dividendos e outros proventos que sejam atribuídos aos Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros. A capacidade da Classe de distribuir os resultados das Cotas está condicionada ao recebimento, pela Classe, dos recursos acima citados.

Risco de restrição ao resgate e de liquidez das Cotas: Pelo fato de a Classe ser constituída sob forma de condomínio de natureza especial fechado, o resgate de suas Cotas somente poderá ocorrer na liquidação da Classe, conforme previsto no presente Anexo. A distribuição de recursos da Classe será realizada na medida em que a Classe tenha disponibilidade para tanto, nos termos deste Anexo, ou na data de liquidação da Classe. Tais características poderão limitar o interesse de investidores pelas Cotas, reduzindo sua liquidez no mercado secundário e, além disso, não há tradição no mercado secundário de negociação de cotas de classes de fundos de investimento. Sendo assim, existe o risco para os Cotistas que queiram se desfazer dos seus investimentos na Classe de não conseguirem encontrar compradores interessados no mercado secundário, de modo que os Cotistas poderão obter preços reduzidos na venda de suas Cotas.

Risco de resgate de Cotas em Ativos Alvos e/ou Ativos Financeiros: o regulamento estabelece situações em que as Cotas poderão ser resgatadas mediante a entrega, em pagamento, de Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros. Nessas hipóteses, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros.

Risco de concentração dos investimentos da Classe: os investimentos da Classe em Ativos Alvo poderão ser efetuados em um número restrito de Sociedades Investidas ou mesmo em uma única Sociedade Investida. O risco associado às aplicações da Classe é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Quanto maior a concentração das aplicações da Classe em uma única Sociedade Investida, maior será a vulnerabilidade da Classe em relação ao risco de tal Sociedade Investida. O mesmo se aplica no caso de a(s) Sociedade(s) Investida investir(em) em um número reduzido ou mesmo em um único projeto. Os riscos de concentração da Carteira englobam, ainda, o risco de perda de parcela substancial ou até mesmo da totalidade do capital integralizado pelos Cotistas.

Falta de liquidez dos Ativos Financeiros: A parcela do Patrimônio Líquido não aplicada nos Ativos Alvo pode ser aplicada em Ativos Financeiros. Os Ativos Financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte dos respectivos emissores ou contrapartes), afetando os pagamentos ao Cotista.

Risco relacionado ao uso de derivativos: A Classe poderá realizar operações em mercados de derivativos com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite dessas. A Classe está sujeita ao risco de distorção de preço entre o derivativo e o seu ativo objeto, o que poderá ocasionar o aumento da volatilidade da Classe, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos e provocar perdas ao Cotista. Ademais, a posição da Classe poderá não representar um hedge perfeito ou suficiente para evitar perdas à Classe.

Risco de potencial conflito de interesse: Na forma prevista no regulamento, mediante aprovação da Assembleia Especial de Cotistas ou do Conselho Consultivo, a Classe poderá realizar investimentos em Ativos Alvo caracterizáveis como situações de potencial conflito de interesses, seja de natureza formal ou material, nos termos da legislação e da regulamentação aplicável. A realização de tais transações podem, eventualmente, afetar negativamente a rentabilidade da Classe.

Risco relacionado à caracterização de Justa Causa para destituição da Gestora: Nos termos do regulamento, a Gestora poderá ser destituída por Justa Causa em determinadas situações, inclusive naquelas em que seja necessária a sentença arbitral cujos efeitos não estejam suspensos ou processo

Docusign Envelope ID: 03FA983B-D231-842A-80DB-FD7C64871D65

judicial transitado em julgado comprovando que suas ações ou omissões ensejaram a destituição por Justa Causa. Não é possível prever o tempo em que o tribunal competente levará para proferir tais decisões e, portanto, nem quanto tempo a Gestora permanecerá no exercício de suas funções após eventual ação, ou omissão, que possa ser enquadrada como Justa Causa. Nesse caso, os Cotistas e a Classe deverão aguardar a decisão do tribunal competente ou, caso entendam pertinente, poderão deliberar pela destituição da Gestora sem Justa Causa e pagar a Multa por Descontinuidade. Eventual demora na decisão a ser proferida pelo tribunal competente para fins de destituição por Justa Causa da Gestora poderá impactar negativamente os Cotistas e a Classe.

Risco de emissão de novas Cotas: A Classe poderá, observado o disposto no regulamento, emitir novas Cotas. Na hipótese de emissão de novas Cotas, a rentabilidade da Classe poderá ser afetada durante o período em que os recursos decorrentes da emissão de novas Cotas não estiverem investidos nos termos do presente Regulamento e deste Anexo.

Rico de liquidação antecipada: As Cotas serão amortizadas de acordo com o estabelecido no regulamento. No entanto, há eventos que podem ensejar a liquidação antecipada da Classe, conforme indicados no regulamento. Assim, há a possibilidade de o Cotista ter suas Cotas resgatadas antecipadamente, eventualmente por valores inferiores aos esperados. Nessas hipóteses, o Cotista poderá ter seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma rentabilidade, conforme o caso.

Riscos tributários

Riscos de alterações das regras tributárias: Alterações nas regras tributárias e/ou na sua interpretação e aplicação podem implicar no aumento da carga tributária incidente sobre o investimento nas Cotas disposta na Lei 11.478, e demais normas tributárias aplicáveis, bem como no tratamento tributário dos Cotistas. Essas alterações incluem, mas não se limitam, a (i) eventual extinção dos benefícios fiscais aplicáveis aos investimentos na Classe, na forma da legislação em vigor, (ii) possíveis modificações na alíquota e/ou na base de cálculo dos tributos existentes, (iii) ocasionalmente, criação de tributos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais, bem como (iv) eventuais mudanças na interpretação e/ou aplicação das regras tributárias em vigor por parte dos tribunais e/ou das autoridades governamentais, incluindo, mas não se limitando, às regras relativas ao enquadramento de portfólio dos fundos de investimento em participações em infraestrutura. Além disso, os tribunais e/ou autoridades governamentais competentes, frequentemente, podem analisar e interpretar os dispositivos legais em vigor, inclusive alterando entendimentos anteriores. Os efeitos de tais medidas e quaisquer outras alterações não podem ser previstos ou quantificados antecipadamente, no entanto, poderão sujeitar as Sociedades Alvo e Ativos Financeiros integrantes da carteira, a Classe e/ou os Cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas, inclusive no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados da Classe, bem como a rentabilidade de suas Cotas e, consequentemente, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas. Por fim, recentemente a Lei 14.754 alterou o regime tributário geral dos fundos de investimentos.

Riscos de não aplicação do tratamento tributário vigente: A Lei 11.478, estabelece tratamento tributário beneficiado para os Cotistas que invistam na Classe, sujeito a certos requisitos e condições. A Classe deverá aplicar, no mínimo, 90% (noventa por cento) do seu patrimônio nos ativos previstos na Lei 11.478 e demais regulamentações aplicáveis. Além disso, a Classe deverá ter, no mínimo, 5 (cinco) cotistas, sendo que cada Cotista não poderá deter mais de 40% (quarenta por cento) das cotas emitidas pela Classe, ou auferir rendimento superior a 40% (quarenta por cento) do total de rendimento da Classe. No caso do não cumprimento destes e demais requisitos dispostos na Lei 11.478 e da Resolução CVM 175, quando e

Docusign Envelope ID: 03FA983B-D231-842A-80DB-FD7C64871D65

conforme aplicável, inclusive em caso de eventuais questionamentos a respeito do investimento em cotas de outros fundos de investimentos em participações em infraestrutura, ou ainda em caso de mudança de entendimento da RFB quanto à interpretação dos requisitos previstos na Lei 11.478, não será aplicável aos Cotistas o tratamento tributário diferenciado descrito na Lei 11.478. Ademais, o não atendimento das condições e requisitos previstos na Lei 11.478 poderá resultar na liquidação da Classe ou transformação em outra modalidade de fundo de investimento, nos termos da Lei 11.478. Neste cenário, a Classe passará a observar o regime tributário geral dos fundos de investimentos, passando a ser aplicável aos Cotistas residentes no Brasil, em seu lugar, o Imposto de Renda Retido na Fonte ("IRRF") às alíquotas regressivas conforme o tempo de investimento de 22,5% (vinte e dois e meio por cento) (aplicações com prazo de até 180 (cento e oitenta) dias) a 15% (quinze por cento) (aplicações com prazo superior a 720 (setecentos e vinte) dias), conforme previsto na Lei 11.033, de 21 de dezembro de 2004, conforme alterada.

Outros Riscos

Fatos Extraordinários e Imprevisíveis: A ocorrência de fatos extraordinários e imprevisíveis, no Brasil ou no exterior, incluindo eventos que modifiquem a ordem econômica, política ou financeira atual e influenciem, de forma relevante, os mercados em nível nacional ou internacional, como crises, guerras, desastres naturais, catástrofes, epidemias ou pandemias (como a pandemia da COVID-19), pode ocasionar a desaceleração da economia, a diminuição dos investimentos e a inutilização ou, mesmo, a redução da população economicamente ativa. Em qualquer desses cenários, poderá haver (i) a deterioração econômica das Sociedades Investidas, afetando negativamente os resultados da Classe; e/ou (ii) a diminuição da liquidez dos Ativos Alvo e dos Ativos Financeiros integrantes da Carteira, bem como das Cotas, provocando perdas patrimoniais ao Cotista.

Outros riscos: A Classe também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas à Classe e aos Cotistas.

6. Emissão e distribuição de cotas

As condições para a emissão, subscrição e integralização de cotas serão especificadas no instrumento que aprovar a realização da referida emissão e nos seus respectivos documentos de subscrição. Após a realização da Primeira Emissão, a Administradora e a Gestora, mediante orientação do Consultor Especializado e sem necessidade de aprovação prévia da Assembleia Especial de Cotistas, por meio de ato conjunto, poderão aprovar a emissão de novas cotas que perfaçam o montante total de até R$ 5.000.000 (cinco bilhões de reais), sem considerar as cotas efetivamente subscritas no âmbito da Primeira Emissão ("Capital Autorizado").

A Primeira Emissão de Cotas teve início em 24 de junho de 2024 e foi encerrada em 31 de julho de 2024, resultando na subscrição e integralização de 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) cotas da Subclasse A, ao preço unitário de R$ 100,00 (cem reais), totalizando um montante de R$ 250.000 (duzentos e cinquenta milhões de reais).

Em 31 de março de 2026, a totalidade das cotas emitidas, subscritas e integralizadas da Classe correspondia à Subclasse A, não havendo cotistas detentores de cotas da Subclasse B.

Segue abaixo a composição das cotas subscritas e integralizadas em 31 de março de 2026:

Docusign Envelope ID: 03FA983B-D231-842A-80DB-FD7C64871D65

(a) Cotas Integralizadas

Data	Emissão	Quantidade de Cotas	Valor das Cotas Integralizadas
31.07.2024	1ª Oferta	2.500.000	250.000
Total		**2.500.000**	**250.000**

(b) Gastos com colocação de cotas

Os gastos relativos à 1ª emissão de cotas montam a R$ 11.201.

(c) Cotas negociadas no mercado

A Classe possui suas cotas (COPN11) negociadas na B3, sendo a última negociação ocorrida em 31 de março de 2026, com valor de cota de R$ 46,09 (2025 – R$ 62,31).

7. Amortização, resgates de cotas e pagamento de rendimentos aos cotistas.

a. Amortização

Após a dedução de seus Encargos e despesas presentes e futuras, a Classe, mediante deliberação da Gestora, conforme orientação do Consultor Especializado, poderá utilizar valores originados a partir de (i) desinvestimentos das Sociedades Investidas ou Ativos Financeiros, (ii) dividendos, juros sobre capital próprio, reembolso de proventos decorrentes de empréstimos de valores mobiliários ou outros valores pagos à Classe com relação aos Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros constantes da sua Carteira, ou (iii) quaisquer outras receitas, de qualquer natureza, eventualmente recebidas pela Classe em decorrência dos investimentos parte de sua Carteira para:

(a) investir em Ativos Alvo ou em Ativos Financeiros;
(b) reinvestir em Sociedades Investidas (reciclagem de capital); ou
(c) realizar amortizações de cotas Subclasse A.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026, a Classe realizou amortizações aos cotistas no montante de R$ 22.250 (2025 – R$ 9.625). Adicionalmente, em 31 de março de 2026, encontrava-se provisionado o valor de R$ 1.750, o qual foi efetivamente pago em 15 de abril de 2026. Dessa forma, o total de amortizações relacionadas ao exercício foi de R$ 24.000 (2025 – R$ 11.875).

b. Resgate de cotas

É vedado o resgate das cotas da Classe, a não ser por ocasião do término do prazo de duração da Classe ou pela liquidação antecipada da Classe.

c. Pagamento de rendimentos aos cotistas

Alternativamente à amortização de Cotas decorrente de pagamentos de dividendos e/ou juros sobre capital próprio ou outros rendimentos advindos dos ativos que integram a carteira da Classe, a Administradora, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, poderá transferir e/ou fazer com que o custodiante transfira tais pagamentos diretamente aos cotistas imediatamente após o recebimento dos mesmos pela Classe,

Docusign Envelope ID: 03FA983B-D231-842A-80DB-FD7C64871D65

proporcionalmente à participação dos cotistas na Classe, levando-se em conta apenas as cotas já integralizadas.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026, a Classe não distribuiu rendimentos aos cotistas (2025 – R$ 1.125).

8. Remuneração da administração, gestão, custódia e consultoria especializada

A Classe cobrará uma taxa global ("Taxa Global") de 1,10% ao ano, aplicada sobre o seu Patrimônio Líquido.

A Taxa Global corresponde ao somatório das taxas de administração, gestão e máxima de distribuição.

Taxa de Administração: em contraprestação aos serviços de administração fiduciária a Classe pagará uma taxa de administração correspondente a 0,10% ao ano sobre o valor do Patrimônio Líquido das Cotas da Classe.

Taxa de Gestão: em contraprestação aos serviços de gestão de recursos, a Classe pagará à Gestora uma taxa de gestão equivalente a 1,00% ao ano sobre o valor do Patrimônio Líquido das Cotas da Classe.

Taxa de Distribuição: o regulamento não estabelece taxa máxima de distribuição, em consonância com o disposto no Ofício-Circular-Conjunto 1/2023/CVM/SIN/SSE, uma vez que a remuneração dos distribuidores eventualmente contratados será definida pontualmente, a cada nova emissão de Cotas e formalizada nos documentos da respectiva oferta, nos termos da Resolução CVM 160.

Não será cobrada taxa de performance pela Classe.

A Taxa de Administração e a Taxa de Gestão serão calculadas e apropriadas diariamente, à base de 1/252 e paga no 5º Dia Útil do mês subsequente ao vencido.

Ainda será paga diretamente pela Classe, a taxa máxima de custódia correspondente a até 0,075% a.a. sobre o valor do Patrimônio Líquido da Classe.

Consultoria especializada

Em 24 de julho de 2024, foi celebrado o Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria Especializada entre a Classe Única do Copérnico Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura ("Fundo"), representada por sua gestora, Safra Asset Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Gestora") — e a Copérnico Energias Renováveis S.A. ("Consultor"), tendo por objeto a prestação de serviços de consultoria especializada e outras atividades correlatas relacionadas à operação e à gestão dos respectivos ativos, em observância às condições e os padrões de mercado aplicáveis à transação. Cumpre destacar que o Consultor Especializado detinha, direta ou indiretamente, participação nos Ativos Alvo adquiridos pela Classe, bem como possuía controladores em comum com o Coordenador Líder da Oferta, a Administradora, a Gestora e Custodiante da Classe. Nesse contexto, a aquisição dos referidos Ativos Alvo pela Classe foi previamente aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, realizada por meio de consulta formal, com quórum qualificado, nos termos da regulamentação aplicável, da oferta e do Regulamento da Classe, conforme descrito na Nota 4.

Nos termos do contrato, o Consultor fará jus a uma remuneração mensal equivalente a 50% (cinquenta por cento) da Taxa de Gestão, calculada com base no Patrimônio Líquido da Classe. Essa remuneração será paga diretamente pela Classe, descontada da Taxa de Gestão, conforme previsto no regulamento, e será

Docusign Envelope ID: 03FA983B-D231-842A-80DB-FD7C64871D65

devida ao Consultor até o quinto dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços ("Taxa de Consultoria").

Na qualidade de Consultor Especializado, a Copérnico Energias Renováveis S.A., com sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.150, 18º andar, CEP 01310-300, inscrita no CNPJ 39.439.388/0001-67 é responsável pelas seguintes atividades:

(i) prestar os serviços de consultoria especializada, com o objetivo de dar suporte, subsidiar e orientar a Gestora nas atividades de análise e seleção dos Ativos Alvo que venham a integrar a Carteira da Classe;

(ii) auxiliar a Gestora na identificação, seleção, avaliação, aquisição, acompanhamento e desinvestimento dos Ativos Alvo, bem como na celebração dos negócios jurídicos aplicáveis;

(iii) mediante procuração outorgada pela Gestora, representar a Classe em relação às operações realizadas pelas Sociedades Investidas e no relacionamento com prestadores de serviços contratados pelas Sociedades Investidas;

(iv) mediante procuração outorgada pela Gestora, exercer o direito de voto da Classe decorrente dos Ativos Alvo detidos pela classe, realizando todas as ações necessárias para tal exercício, observado, em todo caso, a política de voto da Gestora;

(v) subsidiar a Gestora na preparação de relatórios de desempenho da Carteira da Classe e das Sociedades Investidas de acordo com as métricas setoriais aplicáveis ao segmento de atuação da Classe;

(vi) visitar os projetos de infraestrutura desenvolvidos pelas Sociedades Alvo (antes da realização do investimento pela Classe) e pelas Sociedades Investidas, conforme aplicável, e fiscalizar o andamento das atividades e operações das Sociedades Investidas;

(vii) coordenar os trabalhos relativos à manutenção da documentação atualizada das Sociedades Investidas e dos seus respectivos projetos de infraestrutura; e

(viii) acompanhar as atividades relacionadas ao desenvolvimento, à manutenção e à conservação dos Ativos Alvo, incluindo, mas não se limitando, a: (a) realizar vistorias técnicas; (b) contratar serviços e/ou laudos técnicos, inclusive ambientais, conforme aplicável; (c) revisar e implementar projetos relativos às Sociedades Alvo; e (d) contratar apólices de seguro, conforme necessário.

Conforme deliberação da Governança do FIP, foi aprovada a postergação do pagamento das taxas de administração, gestão e consultoria especializada. Os respectivos valores permaneceram registrados como obrigações da Classe, enquanto as despesas correlatas continuaram sendo reconhecidas e provisionadas regularmente em observância ao regime de competência. Assim, a medida representou exclusivamente uma postergação financeira do desembolso de caixa, sem transferir os efeitos econômicos das despesas para períodos futuros, uma vez que estas permaneceram refletidas no patrimônio da Classe e, consequentemente, no valor das cotas, não acarretando tratamento diferenciado entre os cotistas.

Durante o exercício/período compreendido nestas demonstrações contábeis, segue abertura dos valores cobrados referentes à remuneração da administração, gestão e custódia.

Docusign Envelope ID: 03FA983B-D231-842A-80DB-FD7C64871D65

Serviços	Contraparte	2026	De 31.07.2024 a 31.03.2025
Taxa de Administração*	Safra Asset Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	(247)	(158)
Taxa de Gestão**	Safra Asset Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	(2.466)	(1.573)
Taxa de Custódia	Banco Safra S.A.	(185)	(118)
Total		**(2.898)**	**(1.849)**

*O valor pago no exercício referente ao serviço de administração, foi de R$ 103 (2025 – R$ 137).
**O valor pago no exercício referente ao serviço de gestão e consultoria especializada, foi de R$ 1.028 (2025 - R$ 1.398), sendo R$ 514 referente à taxa de gestão (2025 – R$ 699) e R$ 514 referente à taxa de consultoria especializada (2025 – R$ 699).

Em 31 de março de 2026 a despesa provisionada a título de taxa de administração, gestão e custódia a pagar era de R$ 161, R$ 1.613 e R$ 15 (2025 – R$ 17, R$ 173 e R$ 13), respectivamente.

9. Gestão, custódia, tesouraria, consultoria e serviços terceirizados

(I) Administradora e Gestora – Safra Asset Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 65.913.436/0001-17

(II) Custodiante, Distribuidor de Cotas e Prestador de Serviços de Registro Escritural de Cotas – Banco Safra S.A. – CNPJ: 58.160.789/0001-28

(III) Consultoria Especializada – Copérnico Energias Renováveis S.A. – CNPJ: 39.439.388/0001-67

10. Transação com partes relacionadas

Durante o exercício compreendido nestas demonstrações contábeis, a Classe efetuou transações com partes relacionadas demonstradas a seguir, além dos valores cobrados referentes à remuneração da administração, gestão e custódia (Nota 8).

(a) Disponibilidades

Em 31 de março de 2026, o montante de R$ 10 (2025 – R$ 10) contabilizado na rubrica de "Disponibilidades" está registrado em conta corrente de empresas do Grupo Safra.

(b) Operações Compromissadas

Mês / Ano	Contraparte	Natureza	Montante(*)	Operações Compromissadas realizadas com partes relacionadas / Total de operações compromissadas	Volume médio diário / Patrimônio médio diário da Classe	Taxa média contratada / Taxa Selic
04/2025	Banco Safra S/A	Custodiante	33.189	100,00%	0,63%	99,93%
05/2025	Banco Safra S/A	Custodiante	31.417	100,00%	0,58%	99,93%
06/2025	Banco Safra S/A	Custodiante	27.399	100,00%	0,53%	99,93%
07/2025	Banco Safra S/A	Custodiante	29.223	100,00%	0,50%	99,93%
08/2025	Banco Safra S/A	Custodiante	27.131	100,00%	0,51%	99,93%
09/2025	Banco Safra S/A	Custodiante	23.135	100,00%	0,42%	99,93%

Docusign Envelope ID: 03FA983B-D231-842A-80DB-FD7C64871D65

10/2025	Banco Safra S/A	Custodiante	24.635	100,00%	0,43%	99,93%
11/2025	Banco Safra S/A	Custodiante	18.411	100,00%	0,39%	99,93%
12/2025	Banco Safra S/A	Custodiante	15.969	100,00%	0,33%	99,93%
01/2026	Banco Safra S/A	Custodiante	14.198	100,00%	0,28%	99,93%
02/2026	Banco Safra S/A	Custodiante	11.344	100,00%	0,26%	99,93%
03/2026	Banco Safra S/A	Custodiante	15.405	100,00%	0,29%	100,01%

(*) Total de operações realizadas no exercício

11. Despesas Operacionais

	Nota	2026		De 31.07.2024 a 31.03.2025	
		Valor	%	Valor	%
Remuneração da administração	**8**	**(2.898)**	**(1,18)**	**(1.849)**	**(0,78)**
Taxa de administração		(247)	(0,10)	(158)	(0,07)
Taxa de gestão		(2.466)	(1,00)	(1.573)	(0,66)
Taxa de custódia		(185)	(0,08)	(118)	(0,05)
Serviços de terceiros		**(232)**	**(0,09)**	**(1.107)**	**(0,47)**
Honorários advocatícios		(21)	(0,01)	(531)	(0,22)
Auditoria		(79)	(0,03)	(60)	(0,03)
Despesas com laudo de avaliação		(132)	(0,05)	(516)	(0,22)
Serviços do sistema financeiro		**(36)**	**(0,01)**	**(27)**	**(0,01)**
Sistema financeiro		(36)	(0,01)	(27)	(0,01)
Outras despesas		**(568)**	**(0,22)**	**(134)**	**(0,06)**
Despesa de publicações e correspondências		(255)	(0,10)	(3)	-
Taxa de fiscalização CVM		(30)	(0,01)	-	-
Demais		-	-	(131)	(0,06)
Despesa com seguro		(283)	(0,11)	-	-
Total		**(3.734)**	**(1,50)**	**(3.117)**	**(1,32)**

Os percentuais foram calculados sobre o patrimônio líquido médio do exercício no montante de R$ 246.403 (2025 – R$ 237.526) – Nota 13.

12. Tributação

Nos termos da Lei 11.478/2007, alterada pela Lei 12.431/2011, os cotistas do FIP-IE (Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura) que apliquem, no mínimo, 90% de seu patrimônio em ações, bônus de subscrição, debêntures, conversíveis ou não em ações, ou outros títulos de emissão das sociedades de propósito específico, desde que permitidos pela regulamentação da CVM para fundos de investimento em participações, e que possuam, no mínimo, 5 (cinco) cotistas, sendo que nenhum cotista poderá deter mais de 40% (quarenta por cento) das cotas emitidas pelo FIP-IE ou auferir rendimento superior a 40% (quarenta por cento) do total de rendimentos dos fundos, serão tributados às seguintes alíquotas:

Docusign Envelope ID: 03FA983B-D231-842A-80DB-FD7C64871D65

0% (zero por cento), quando:
- auferidos por pessoa física; ou
- pagos, creditados, entregues ou remetidos a beneficiário residente ou domiciliado no exterior, que realizar operações financeiras no País de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, exceto em país que não tribute a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a 20% (vinte por cento).

15% (quinze por cento), quando:
- auferidos por pessoa jurídica tributada com base no lucro real, presumido ou arbitrado e por pessoa jurídica isenta ou optante pelo Simples Nacional.

O Imposto sobre Operações Financeiras – IOF é calculado à alíquota de 1% ao dia sobre o valor resgatado, limitado ao rendimento da operação, em função do prazo, conforme a tabela regressiva anexa ao Decreto 6.306/07 (e alterações posteriores). O valor do IOF está limitado a um percentual do rendimento auferido, percentual este decrescente em virtude do período de aplicação, sendo reduzido a zero caso o resgate ocorra a partir do 30º dia da efetiva aplicação.

Os cotistas isentos, os imunes ou amparados por medida judicial específica, após procederem com as diligências necessárias, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou do imposto sobre operações financeiras.

Os rendimentos e ganhos líquidos ou de capital auferidos pela carteira do fundo de investimento são isentos de imposto de renda. As aplicações financeiras realizadas pela carteira do fundo de investimento também estão sujeitas à alíquota zero de IOF/TVM, com exceção dos investimentos em operações compromissadas realizadas por instituições financeiras e por demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil com debêntures de que trata o art. 52 da Lei 6.404/76, emitidas por instituições integrantes do mesmo grupo econômico, que passaram a sofrer incidência de IOF/TVM mesmo quando integrantes da carteira da Classe.

13. Rentabilidade das cotas

A rentabilidade da Classe no exercício/período está demonstrada a seguir:

Exercício/período findos em:	Patrimônio Líquido médio	Valor da Cota(*)	Rentabilidade (%)(*)
31.03.2026	246.403	75,2518	(27,67)
De 31.07.2024 a 31.03.2025	237.758	104,0415	4,04

(*) Desconsiderando as amortizações do exercício, o valor da cota teórica e da rentabilidade seriam de R$ 84,8518 e de (18,44%), respectivamente.

A rentabilidade passada não é garantia de resultados futuros.

14. Demandas judiciais

Em 31 de março de 2026 e 2025, não havia registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a Administração da Classe.

15. Política de divulgação de informações

As informações referentes à Classe estão disponíveis na CVM e B3, na sede da Administradora, no endereço eletrônico www.safra.com.br/safra-asset, nas agências do Banco Safra, e podem ser solicitadas através do

Docusign Envelope ID: 03FA983B-D231-842A-80DB-FD7C64871D65

e-mail: safra.asset@safra.com.br.

16. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

A Administração não contratou para a Classe outros serviços com o auditor independente responsável pelo exame das demonstrações contábeis, que não seja o de auditoria independente.

17. Outros assuntos

Incorporação e alteração da denominação social da Administradora e Gestora

Em Assembleia Geral Extraordinária ocorrida em 30 de abril de 2025, foi deliberada a cisão da Safra Serviços de Administração Fiduciária Ltda. ("Safra Fiduciária"), inscrita no CNPJ: 06.947.853/0001-11 com a versão do seu patrimônio líquido, para a Safra Asset Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Safra Corretora"), antiga Guide Investimentos S.A. Corretora de Valores Mobiliários ("Guide"), inscrita no CNPJ: 65.913.436/0001-17, resultando na consequente extinção da Safra Fiduciária. Na mesma data, a alteração da denominação social da Guide para Safra Corretora encontrava-se sob análise do Banco Central do Brasil, tendo sido devidamente aprovada em 14 de maio de 2025.

Texto reforma tributária

Com a publicação da regulamentação da Lei Complementar 214/2025, no âmbito da reforma da tributação sobre o consumo atualmente em implementação no Brasil, poderão ocorrer impactos nas atividades das companhias atuantes no setor de geração de energia investidas pelo Fundo. A Administradora do Fundo vem acompanhando e avaliando os potenciais efeitos da nova regulamentação sobre tais investidas, não sendo possível, neste momento, mensurar de forma confiável seus impactos econômicos e financeiros. A Administradora continuará monitorando a evolução da legislação, da regulamentação aplicável e dos atos normativos complementares.

18. Eventos subsequentes

Distribuição de resultados da Classe

Em 30 de abril de 2026 foi deliberada a distribuição de resultados da Classe aos cotistas no valor de R$ 1.750. O pagamento foi realizado no dia 15 de maio de 2026, por meio de amortização das cotas.

Em 29 de maio de 2026 foi deliberada a distribuição de resultados do Fundo aos cotistas no valor de R$ 1.750. O pagamento foi realizado no dia 15 de junho de 2026, por meio de amortização das cotas.

Em 30 de junho de 2026 foi deliberada a distribuição de resultados do Fundo aos cotistas no valor de R$ 1.750. O pagamento foi realizado no dia 14 de julho de 2026, por meio de amortização das cotas.

Em 31 de julho de 2026 foi deliberada a distribuição de resultados do Fundo aos cotistas no valor de R$ 1.750. O pagamento será realizado no dia 14 de agosto de 2026, por meio de amortização das cotas.

19. Informações adicionais

Contador: Mariana Tamarindo Cota
CRC 1SP285237/O-2

Docusign Envelope ID: 03FA983B-D231-842A-80DB-FD7C64871D65

Diretor Responsável: Márcio Aurélio de Nóbrega

* * *